

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

**DECRETO 174/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 533.876,34 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	171.183,34
33903000 - 17100000	Material de Consumo	23.893,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	50.000,00
44905200 - 17100000	Equipamentos e Material Permanente	131.900,00
44905200 - 17550000	Equipamentos e Material Permanente	126.900,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>503.876,34</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>533.876,34</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>533.876,34</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	23.232,16
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
44909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	5.000,00
44909300 - 16310000	Indenizações e Restituições	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>36.232,16</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
44905200 - 16590000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.142,93
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103.083,34
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>424.226,27</b>
2096 NEFROLOGIA		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.985,11
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>47.985,11</b>
2140 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		
33901800 - 16020000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.432,80
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.432,80</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>533.876,34</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>533.876,34</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

### DECRETO 174/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de abril de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>